

ESCLARECIMENTOS GREVE 13 DE OUTUBRO DE 2017

SERVIÇOS ABRANGIDOS

Os que constam do Pré-aviso.

PESSOAL ABRANGIDO

O que consta do Pré-aviso.

PERÍODO DE GREVE

Entre as 00h00 e as 24h00 do dia 13 de outubro de 2017.

Em **regime de turnos**, os TDT cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 do dia 13 de outubro ou termine depois das 24h00 do dia 13 outubro, se a maior parte dos seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os TDT cujo horário seja das 20h00 do dia 13 outubro às 08h00 do dia 14 outubro, não poderão fazer greve.

SERVIÇOS MÍNIMOS

1. Os que constam do **PRÉ- AVISO DE GREVE**, EXCETO para as entidades que a seguir se indicam.
2. O que consta no **ACÓRDÃO DO CES N.º. 16/2017-SM** aplica – se **só** a estas instituições:
CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL EPE;
CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE EPE;
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE;
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO DE ÉVORA, EPE;
CENTRO HOSPITALAR DO SÃO JOÃO, EPE;
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE;
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, EPE;
CENTRO HOSPITAL DO PORTO, EPE;
CENTRO HOSPITALAR TONDELA /VISEU, EPE;
CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE;
HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA – GUIMARÃES, EPE
3. O que consta no **DESPACHO CONJUNTO N.º. 29/2017** aplica – se **só** ao
HOSPITAL DE BRAGA (Escala Braga, SA)



GREVISTAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS

O trabalho em regime de Greve confere direito à remuneração.

Os TDT que, mesmo em Greve, estejam a assegurar os serviços mínimos devem escrever no livro de ponto “Em Greve – a prestar serviços mínimos” e preencher um impresso, em duplicado, fornecido pelo **SINDITE** para a Instituição e para o próprio.

Quando são utilizados meios biométricos devem proceder ao registo como quando o equipamento está avariado.

SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

O que consta do Pré- aviso

SUBSTITUIÇÃO DE GREVISTAS

Qualquer violação da Greve, designadamente a substituição dos grevistas por outros profissionais, deve ser comunicada de imediato ao Sindicato.

COMUNICAÇÕES DURANTE A GREVE

Todos os Colegas devem manter em aberto linhas de comunicação, para eventuais contactos do Sindicato. Qualquer alteração à Greve no decurso da mesma será comunicada de imediato.

Porto, outubro 2017
O Secretariado Nacional